



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 23/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2022
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente edital visa preencher vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar.
- 1.2. O quadro de oferta de cursos/vagas/turno encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O **período de inscrições** é de **28 a 30 de março de 2022**.
- 2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, os candidatos que possuem Ensino Médio completo.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. A inscrição deverá ser realizada através do formulário (<https://forms.gle/5YhRAvUBuyUEesqY7>) e envio obrigatório dos documentos de inscrição para o e-mail processoseletivo.ja@iffarroupilha.edu.br - no assunto do e-mail coloque: **"Inscrição Graduação"**.
- 2.5. No e-mail da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- 2.6. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de curso, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

2.8. Erros de preenchimento no formulário de inscrição/requerimento de matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.11. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação neste Processo Seletivo Complementar se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação).

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará para atribuição de notas aos candidatos como referência a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

3.4. A análise da documentação enviada e o ranqueamento dos candidatos serão realizada por uma comissão designada pela Direção Geral do campus.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o e-mail: processoseletivo.ja@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A confirmação de vaga será automática quando da publicação da relação de candidatos classificados, conforme o número de vagas.

5.1.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas devido a transferências e desistências de candidatos.

5.2. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Complementar 2022, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (processoseletivo.ja@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Jaguari/RS, 28 de março de 2022.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	28 a 30/03/2022
Lista de candidatos inscritos e relação preliminar de candidatos Classificados	31/03/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à relação de candidatos Classificados	Até 20h - 31/03/2022
Relação definitiva de classificados e homologação da confirmação de vagas	01/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNO

CURSO	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (processoseletivo.ja@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO IV TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito/Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito/Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito/Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	Nota Numérica
Conceito/Parecer	
D- / E+	0,00
Conceito/Parecer	
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO VI

CÁLCULO DE CONVERSÃO – NCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \quad \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180}$$

$$ii. \quad \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,8 em português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \quad \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180} = 6,87$$

$$ii. \quad \textit{Matemática} = \frac{104,90 \times 10}{180} = 5,82$$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \quad \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{1000}$$

$$ii. \quad \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{1000}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$i. \quad \textit{Português} = \frac{543,40 \times 10}{1000} = 5,43$$

$$ii. \quad \textit{Matemática} = \frac{863,20 \times 10}{1000} = 8,63$$